

Proc. Administrativo 2.500/2025

De: Anapaula Z. - SMEC-ADM-FIN

Para: SEFAZ-CL-COMP - Compras

Data: 15/04/2025 às 16:29:28

Setores (CC):

SEFAZ-CL-COMP

Setores envolvidos:

SEFAZ-CL-COMP, SMEC, SMEC-ADM-FIN

Req. 769 - Assessoria Contábil para as Escolas Municipais

Número da Requisição*:

769/2025

Resumo do Objeto*:

Assessoria Contábil para 18 Escolas Municipais, incluindo as Escolas de Educação Infantil.

Número da Reserva de Recurso*:

3030/2025

Fonte de Recurso*:

1500 - MDE

Valor Total*:

0000

Requisições vinculadas à demanda*:

0000

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 898, CENTRO
Fone: (54) 3381-9000
SITE: www.soledade.rs.gov.br

Requisição de Necessidades Nº 769/2025.

Órgão e Unid	Fonte de Recurso	Nome fonte do Recurso	Proj/ Ativ	Cód Desp.	Cód. Categ. Econ.
SEC MUN EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTO -	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	19	4504	339039050000

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria contábil para as Escolas Municipais. .

Item	Cód	Descrição	Und	Qunt.	VI Unit.R\$	VI Total R\$
1	31613	Serviço de assessoria contábil e financeira Para 18 Escolas Municipais.	und	18,0000	650,00	11.700,00

Total Geral dos Itens.: R\$ 11.700,00

DESPACHO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA PASTA Declaro serem verdadeiras as informações contidas nesta solicitação. _____ ASSINATURA DO SECRETÁRIO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA. () AUTORIZO A DESPESA () NÃO AUTORIZO A DESPESA () Autorizo a Inexigibilidade. () Autorizo a Dispensa. () Autorizo a Abertura de Processo. SOLEDADE, 15/04/2025. _____ ORDENADOR DE DESPESAS
---	---

RESERVA: () HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - () NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ana Paula França Zanette

Contabilidade/Contador (A)

Setor de Compras/Licitações

Assinado por 2 pessoas: ANAPÁULA FRANÇA ZANETTE e SILVETE TEICHMANN GHELLIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/03B8-E509-5B70-D846>





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit (R\$)
1	Serviço de contabilidade para Escolas Municipais (incluindo as escolas de Educação Infantil)	18	R\$ 650,00
	Total:		R\$ 11.700,00

- Prazo de garantia da contratação: Após análise financeira.
- Prazo de entrega da contratação: Entrega no dia do empenho.
- Prazo de correção da contratação, em caso de alguma desconformidade:

Para que os APMs, transmitam as declarações citadas os responsáveis (presidentes) precisam ter certificado digital ou outorgar procuração para uma terceira pessoa, assim o escritório contábil cumpre as obrigações já citadas dentro dos prazos legais estabelecido para as mesmas, desta forma não gerando custos através de multa para os APMs.

As procurações são substabelecidas pelo contador, sem custos para os APMs, com validade de 3 anos, sendo necessário sempre uma nova procuração quando há um novo presidente. As procurações são validadas via CAC RFB, através da certificação digital do contador responsável.

Além dessa descrição citada acima também é realizado a execução dos seguintes documentos listados abaixo:

- E-social – Declaração transmitida no mês de janeiro para a Receita federal, informando que o APM não possui funcionário registrado.
- DCTF – Declaração transmitida no mês de janeiro para a Receita Federal, informando que o APM é isento de pagamento de impostos.
- DCTF WEB – Informação prestada para a Receita Federal no mês de janeiro informando que o APM – não gerou débitos de INSS.
- ECT – Escrituração Contábil Fiscal, onde é informado a receita e despesa do APM (Declaração de Renda).

- Declaração de presidente dos APM, junto a Receita Federal: sempre que há alteração do Presidente do APM, precisa ser gerado o DBE para informar a alteração do responsável no CNPJ. Documento este transmitido para Receita Federal, via processo eletrônico.

Será necessário realizar esse trabalho nas dezoito Escolas Municipais bem como nas Escolas de Educação Infantil do Município de Soledade/RS.

O julgamento do processo de contratação será por Licitação, por ser um serviço anual, pois as Escolas precisam atualizar seus APMs regularmente.

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação é fundamental no Estudo Técnico Preliminar confeccionado anteriormente.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A contratação de uma empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria contábil, de natureza singular e especializada na área do Contabilidade Pública, tendo em vista as constantes mudanças na área Contábil, com edição de leis, regulamentos, decretos e etc; a necessidade de orientação, assessoria e consultoria Administrativa, que possam orientar os APMs no processo de reorganização e adaptação administrativa no tange a Contabilidade Pública

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação é fundamental no Estudo Técnico Preliminar confeccionado anteriormente.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica: Após o recebimento da Autorização de Compras/Empenho Orçamentário emitida pelo Município de Soledade/RS, assinada e carimbada por funcionário vinculado a este setor, vedada a prorrogação desse prazo. **Eventuais multas decorrente do não cumprimento dos prazos, ficará sob a responsabilidade do Contador.**

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato gerado desse processo de contratação, será acompanhado por um fiscal de contrato definido pela Secretaria Solicitante, que acompanhará as obrigações da contratada. Possuirá, também, um gestor de contrato definido pela Autoridade Superior, que acompanhará as obrigações da contratante.

O pagamento será efetuado em até trinta (30) dias após o recebimento da nota fiscal acompanhada do recebimento do lanche pela secretaria solicitante;

Deverão ser apresentadas as Notas Fiscais discriminadas, de acordo com a Nota de Empenho, para que após conferência, atestado e aceite pelo fiscal do contrato, seja creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito

Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária.

Quaisquer erros ou omissões havidos na documentação fiscal ou na fatura, serão motivo de correção pela CONTRATADA, e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

Os documentos fiscais deverão ser apresentados em total conformidade às regras constantes na IN RFB nº 1.234/2022 e Decreto Municipal nº 13.694/2022, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido, com a exceção das pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL que não estarão sujeitas a retenção de IR;

Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS;

No momento do pagamento será realizada consulta “on line” para verificação quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas correspondentes, ou seja, deverão estar com a validade em dia, as Certidões Negativas de Débitos da União, Estado, Município e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como Certidão Negativa do FGTS;

Em caso de irregularidade, o MUNICÍPIO notificará a empresa para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções pelo inadimplemento, rescisão do contrato ou a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à administração, além das penalidades já previstas em lei. Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Contratante em favor da Contratada ou da garantia apresentada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

Fica desde já reservado ao Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação do serviço prestado forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação ao efetivamente contratado;

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VII – FORMA DE PAGAMENTO:

Será solicitada dispensa de licitação, foram realizadas pesquisas de preços para aquisição de produto com menor valor, pesquisa realizada em estabelecimentos no município de Soledade/RS, cidades próximas e no Licitacon.

e) Declaração atualizada, conforme item IV da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Se representada por procurador, deverá apresentar:

d.1) Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida em Cartório, em que conste no mínimo o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, ou;

d.2) Carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, com firma reconhecida em Cartório, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

Observação 01: Em ambos os casos (8.2.2.1 e 8.2.2.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 02: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

- REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- c) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa;
- d) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município da sede da empresa;f) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo;
- g) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto federal nº 4.358-02;
- h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados no decorrer da sessão pública, deverão ser encaminhados no prazo máximo de até 01 (um) dia útil.

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Valor total estimado da contratação, com base na pesquisa de preços, buscando o menor valor foi de R\$ 650,00 mensal. A Prefeitura Municipal nos indicou mais duas empresas que prestam serviço de Contabilidade, na qual entramos em contato e não obtivemos resposta de uma delas, bem como a outra empresa não demonstrou interesse em participar do orçamento.

Órgão : CADIP - CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL S.A., Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 3, Ano : 2024, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 21/08/2024

	Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q	Locação da licença de uso, execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e suporte presencial e/ou remoto, dos módulos: contabilidade, livros fiscais e Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.	6,00	mês	1.013,52	6.081,12	-	-

Órgão : PM DE SETE DE SETEMBRO, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 201, Ano : 2024, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 14/05/2024

	Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS Serviços:- Acompanhamento e verificação das empresas dos simples nacional.- Implementação, orientação e acompanhamento da execução do PIT (programa de integração tributária).-Orientação e acompanhamento da execução do programa educação fiscal e NFG (nota fiscal gaúcha).- Análise das guias mensais de todas as empresas do município.- Emissão de relatórios referente retorno do ICMS de todas as empresas do município e produtor rural com valor adicionado fiscal e retorno financeiro.- Impugnações (recursos) de ICMS das empresas com erros contábeis, de produtor rural, sistema integrado, PPR, MEI ou qualquer outro item integrante do ICMS.	12,00	mês	750,00	9.000,00	-	-

Órgão : AGESAN - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 13, Ano : 2024, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 29/05/2024

	Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/C
Q	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA	12,00	mês	6.500,00	78.000,00	-	-

A pesquisa de mercado realizada, com base no Artigo 23 da Lei 14.133/2021, foi no Licitacão Cidadão, conforme relatório de processos abaixo:

Serviço de Contabilidade:

Maior preço: R\$ 6.500,00 Menor preço: R\$ 675,00 Valor Médio:R\$ 2.234,50

Diante disso, comprova-se que o orçamento apresentado pelo fornecedor **ELO CONTABILIDADE** encontra-se de acordo com o valor praticado no mercado.”

IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado para essa aquisição com base na pesquisa de preços, buscando o menor valor foi R\$ R\$ 650,00 Seiscentos e cinquenta reais) por mês, totalizando R\$ 11.700,00 (Onze mil e setescentos reais) um ano de acessoria contábil.



X - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária para a contratação se dará pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e pelo Código das despesas 4504 .

Identificação do solicitante

Nome completo: Silvete Teichmann Gheller

Cargo: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Secretaria: SMEC

Local e data: Soledade/RS, 15/04/2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 03B8-E509-5B70-D846

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANAPAUULA FRANÇA ZANETTE (CPF 937.XXX.XXX-49) em 15/04/2025 16:31:11 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SILVETE TEICHMANN GHELLER (CPF 760.XXX.XXX-00) em 16/04/2025 20:04:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/03B8-E509-5B70-D846>